



LEI



Município de Cruz
das Almas • Bahia

LEI Nº 3146, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre denominação da “Casa do Trabalho” e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de **MANOEL JOSÉ RIBEIRO** a **“CASA DO TRABALHO”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 29 de setembro de 2025

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 95/2025, de autoria do Vereador
EURICLES MIGUEL DOS SANTOS NETO”